



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 18.291.369/0001-66  
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 473 – CENTRO – CEP 35.516-000  
TELFAX.: (37) 3234-1224 – E-MAIL: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2015

*Dá nova redação ao inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 1.553, de 18 de dezembro de 2014 – LOA.*

O Povo do Município de São Gonçalo do Pará/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 1.553, de 18 de dezembro de 2014, “Que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, durante a execução orçamentária, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizados a:


(...)

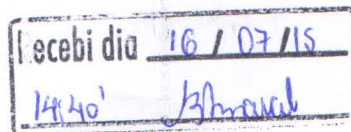
“II – abrir créditos adicionais suplementares no valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor total fixado para despesas, de acordo com o disposto no art. 40, § 2º da Lei nº 1.537/2014 - LDO, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, dependendo da existência de recursos disponíveis, de conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” NR

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, \_\_\_\_ de julho de 2015.

  
Antônio Andre Nascimento Guimarães  
Prefeito Municipal



Recabi  
katia  
15:17  
14/07/15